



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção COAMO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042185/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

Endereço: FIORAVANTE JOAO FERRI Número: 99

Bairro: JARDIM ALVORADA Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87308-445

CNPJ/MF nº: 75.904.383/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2025 a 24/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2025 a 12/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Produtos objetos da Promoção (doravante simplesmente "Produtos Promocionados"): todos os produtos alimentícios da marca COAMO a seguir relacionados:

Café Coamo	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE ALMOFADA 500G
	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE VÁCUO 500G
	CAFÉ COAMO PREMIUM GRÃOS 1KG
	CAFÉ COAMO PREMIUM VÁCUO 500G
	CAFÉ COAMO TRADICIONAL ALMOFADA 500G
	CAFÉ COAMO TRADICIONAL VÁCUO 500G
	CAFÉ COAMO TRADICIONAL ALMOFADA 250G
Farinha Coamo Consumidor	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ORIGINALE 1KG
	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE 1KG
	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE 5KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO TRADICIONAL 5KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO TRADICIONAL 1KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO TRADICIONAL 1KG PLÁSTICO
	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM 1KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM 5KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL 1KG
Margarina	MARGARINA COAMO PREMIUM 500G
	MARGARINA ORIGINALE 500G
	MARGARINA COAMO CREMOSA 500G
Sachê	GORDURA VEGETAL COAMO SACHÊ 500G
	MARGARINA COAMO CULINÁRIA 1,01KG
Farinhas Específicas	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA FRESCA 5KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL 5KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA 5KG
	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADOS 5KG
Mistura Para Pão	MISTURA DE PÃO INTEGRAL COAMO 5KG
Mistura para Bolo	MISTURA PARA BOLO COAMO SABOR COCO 5KG
	MISTURA PARA BOLO COAMO SABOR CHOCOLATE 5KG
	MISTURA PARA BOLO COAMO SABOR LARANJA 5KG
	MISTURA PARA BOLO COAMO SABOR BAUNILHA 5KG
	MISTURA PARA BOLO DE AIPIM COAMO 5KG
	MISTURA PARA BOLO COAMO PÃO DE LÓ 5KG
	MISTURA PARA BOLO COAMO SABOR CENOURA 5KG
	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO 5KG
Mistura Panificação	MISTURA PARA PÃO DOLCE PAN MIX 5KG
Margarina Balde	MARGARINA COAMO 80% DE GORDURA SEM SAL BALDE 14,5KG
	MARGARINA COAMO 80% DE GORDURA COM SAL BALDE 14,5KG
	MARGARINA COAMO 50% DE GORDURA COM SAL BALDE 14,5KG
	MARGARINA COAMO 70% DE GORDURA COM SAL BALDE 14,5KG
Gordura Vegetal	GORDURA VEGETAL COAMO FRY 400 BALDE 14,5KG

6.1.1. A relação dos Produtos Promocionados estará disponível no hot site www.originaletododia.com.br. **O óleo de Soja Coamo e os produtos das marcas Anniela, Dualis e Sollus NÃO participam desta Promoção.**

6.1.2. Serão consideradas válidas as compras dos Produtos Promocionados efetuadas em estabelecimentos comerciais com atividade compatível com a venda dos referidos produtos, sejam eles lojas físicas ou e-commerce, localizados no território nacional. É imprescindível que o respectivo comprovante fiscal de compra seja emitido e cadastrado na promoção dentro do período de participação

6.1.3. Para fins dessa Promoção serão consideradas as compras de Produtos Promocionados realizadas e cadastradas no período de 15/07/2025 a 12/11/2025 (doravante simplesmente "Período de Participação").

6.2. Quem pode participar. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, consumidor final, residente e

domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), e que preencha todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.3. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e as pessoas físicas não residentes e domiciliadas no Brasil.

6.3.1. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da PROMOTORA. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da PROMOTORA para impedir a atribuição de números da sorte à pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique no momento da apuração ou após a divulgação dos premiados que algum dos contemplados estava impedido de participar desta Promoção ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado, perdendo direito ao prêmio eventualmente distribuído, o qual tornar-se-á imediatamente disponível para nova distribuição nesta Promoção, conforme regra de aproximação prevista neste Regulamento, para identificação do ganhador/contemplado do prêmio em questão

6.4. A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os Produtos Promocionados para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da Promoção, embora não aqui citados.

6.5. Forma de participação. A cada Produto Promocionado adquirido e cadastrado na Promoção durante o Período de Participação, o consumidor terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios descritos neste Regulamento.

6.6. Para cada compra dos Produtos Promocionados (i) Farinha de trigo Originale, (ii) Farinha de trigo Integral Originale e (iii) margarina Originale (doravante simplesmente "Produtos Aceleradores"), o participante terá direito a 02 (dois) Números da Sorte.

6.6.1. Para ter direito a 02 (dois) Números da Sorte, o consumidor deverá indicar no cadastro da Promoção quantos produtos aceleradores estão sendo cadastrados.

6.7. Exemplo de atribuição de Números da Sorte: compra/cadastro de um café Coamo Tradicional: 1 Número da Sorte; compra/cadastro de uma margarina Originale (produto acelerador): 2 Números da Sorte; compra/cadastro de um café Coamo Tradicional + uma margarina Originale (produto acelerador): 3 Números da Sorte; compra/cadastro de duas margarinas Originale (produto acelerador): 4 Números da Sorte.

6.8. Fica esclarecido que para cada Número da Sorte recebido o participante concorrerá com o mesmo Número ao(s) sorteio(s) subsequente (s), se houver. Cada consumidor (CPF) poderá ser premiado uma única vez a cada sorteio. Caso não haja número de premiados suficientes em um dos sorteios, os prêmios remanescentes serão distribuídos nos sorteios seguintes de acordo com a Regra de Aproximação.

6.9. Nenhuma responsabilidade será atribuída à PROMOTORA na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online ou por sistema delivery tempestivamente, mas não ter recebido o Produto Promocionado e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação e de cadastro, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da PROMOTORA

6.10. Cumprida a condição de participação, o consumidor poderá se cadastrar na Promoção para concorrer ao prêmio do período relativo à inscrição realizada e ao sorteio subsequente, se houver, devendo ser observadas as premissas de controle de participação a seguir relacionadas:

(i) Os comprovantes fiscais deverão ser originais e estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nos comprovantes fiscais e a validação eletrônica de veracidade nos órgãos responsáveis. A imagem deverá estar nítida, sendo necessária a visualização do cabeçalho (parte superior do comprovante), do Produto Promocionado participante e da chave de acesso contendo 44 números (parte inferior do comprovante). Caso necessário dobre o comprovante, porém as três partes supramencionadas precisam aparecer, sob pena de invalidação dos comprovantes.

(ii) Não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos fora do Período de Participação, que apresente indícios de reprodução ou adulteração ou, ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

(iii) Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais (com exceção dos comprovantes fiscais emitidos no Estado de Santa Catarina, em que não há obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica).

(iv) Não serão aceitos comprovantes fiscais de compra emitidos por estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado, ficando, desde já, presumido que, uma vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado ou sem atividade, a referida venda é fictícia. Neste caso, o consumidor arcará com o ônus de comprovar documentalmente a validade da compra cadastrada nesta promoção, inclusive apresentando comprovante de pagamento, se for o caso.

(v) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas um único participante. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar ambos ou considerar apenas o primeiro cadastro realizado, a seu exclusivo critério.

(vi) A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

(vii) Eventuais Produtos Promocionados que constem do comprovante fiscal, mas que não tenham sido informados, não serão considerados.

(viii) Presume a PROMOTORA que as participações sejam originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a PROMOTORA desclassificar os participantes, caso seja atestado o descumprimento do Regulamento

6.11. Condição para entrega do prêmio. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todos os comprovantes fiscais dos Produtos Promocionados cadastrados. A critério da PROMOTORA, o consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todos os comprovantes fiscais cadastrados sob seu CPF, inclusive aqueles que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

6.11.1. A PROMOTORA poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras dos produtos participantes realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas.

6.12. Forma de Cadastro. Para efetuar seu cadastro e participar da Promoção, o consumidor interessado deverá:

(a) acessar o hot site da Promoção - endereço eletrônico www.originaletododia.com.br;

(b) ler e concordar com os regulamentos da Promoção, a Política de Privacidade da PROMOTORA e os Termos de Uso da Plataforma;

(c) Opcionalmente, aceitar receber comunicações de marketing da PROMOTORA. **O consentimento aqui retratado é totalmente voluntário e poderá ser cancelado, a qualquer momento pelo consumidor, sem que isso afete a participação nesta promoção;**

6.20. Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a conclusão do cadastro do participante no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, desde que todos os critérios e condições de cadastro tenham sido cumpridas pelo consumidor.

6.21. Serão disponibilizadas 10 séries (Séries de 0 a 9) compostas por 100.000 (cem mil) Números de Ordem cada (de 00.000 a 99.999). Exemplo de Número da Sorte: 012345, sendo 0 a Série e 12345 o Número de Ordem.

6.22. Caso ocorra a distribuição integral de todos os Números da Sorte disponibilizados na Promoção, ocorrerá o seu encerramento antecipado, que será divulgado pelo hotsite da Promoção.

6.23. Os Números da Sorte gerados indevidamente por uma falha do sistema, decorrentes da compra de produtos proibidos de participar da Promoção, serão automaticamente desclassificados, ainda que tais produtos não representem o valor total da nota fiscal cadastrada. Também serão desclassificados a qualquer momento, especialmente durante o processo de validação da participação, os Números da Sorte indevidamente gerados pelo sistema com qualquer irregularidade que impeça a validação do comprovante fiscal e/ou a comprovação de todos os requisitos de participação na Promoção.

6.24. TABELA DE PARTICIPAÇÃO E APURAÇÕES

	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO /CADASTRO	SORTEIO LOTERIA FEDERAL	DATA DA APURAÇÃO
SORTEIO 1	De 15/07/2025 a 25/07/2025	30/07/2025	01/08/2025
SORTEIO 2	De 15/07/2025 a 01/08/2025	06/08/2025	08/08/2025
SORTEIO 3	De 15/07/2025 a 08/08/2025	13/08/2025	15/08/2025
SORTEIO 4	De 15/07/2025 a 15/08/2025	20/08/2025	22/08/2025
SORTEIO 5	De 15/07/2025 a 22/08/2025	27/08/2025	29/08/2025
SORTEIO 6	De 15/07/2025 a 29/08/2025	03/09/2025	05/09/2025
SORTEIO 7	De 15/07/2025 a 05/09/2025	10/09/2025	12/09/2025
SORTEIO 8	De 15/07/2025 a 12/09/2025	17/09/2025	19/09/2025
SORTEIO 9	De 15/07/2025 a 19/09/2025	24/09/2025	26/09/2025
SORTEIO 10	De 15/07/2025 a 26/09/2025	01/10/2025	03/10/2025
SORTEIO 11	De 15/07/2025 a 03/10/2025	08/10/2025	10/10/2025
SORTEIO 12	De 15/07/2025 a 10/10/2025	15/10/2025	17/10/2025
SORTEIO 13	De 15/07/2025 a 17/10/2025	22/10/2025	24/10/2025
SORTEIO 14	De 15/07/2025 a 24/10/2025	29/10/2025	31/10/2025
SORTEIO 15	De 15/07/2025 a 31/10/2025	05/11/2025	07/11/2025
SORTEIO 16	De 15/07/2025 a 07/11/2025	12/11/2025	14/11/2025
SORTEIO 17	De 15/07/2025 a 12/11/2025	19/11/2025	24/11/2025

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/08/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 25/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
22	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	22.000,00	0	9	1

DATA: 08/08/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 01/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 15/08/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 08/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 22/08/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 15/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 29/08/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 22/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 05/09/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 29/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 12/09/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 05/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 19/09/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 12/09/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/09/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 26/09/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 19/09/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/09/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 03/10/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 26/09/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 10/10/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 03/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 17/10/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 10/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 24/10/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 17/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 31/10/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 24/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 07/11/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 14/11/2025 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 07/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445
LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	14.000,00	0	9	1

DATA: 24/11/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 12/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fioravante João Ferri NÚMERO: 99 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87308-445

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência, com sugestão de uso em compras em supermercado	1.000,00	10.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
242	242.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os potenciais contemplados desta Promoção serão identificados de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal dos dias acima indicados, conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

11.1.1. Caso a Extração da Loteria Federal indicada não ocorra na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.2. REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA. A definição da série contemplada a cada sorteio será obtida com a utilização dos algarismos da DEZENA simples do primeiro prêmio da respectiva extração da Loteria Federal.

11.3. REGRA DE APURAÇÃO DO PRIMEIRO NÚMERO DE ORDEM CONTEMPLADO A CADA SORTEIO. A definição do Primeiro Número de Ordem contemplado a cada sorteio será obtida com a utilização dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da respectiva extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Além do Número da Ordem aqui apurado, também serão identificados os 13 (treze), 21 (vinte e um) ou 09 (nove) Números da Sorte (conforme a apuração) distribuídos imediatamente superiores.

11.4. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio	4	8	7	6	5
2° Prêmio	7	0	2	1	3
3° Prêmio	5	1	6	9	2
4° Prêmio	0	3	5	7	6
5° Prêmio	3	5	8	6	4

Serie contemplada: **6**

Primeiro Nº de Ordem contemplado a cada sorteio: **53264**

Vinte e um Nº de Ordem adicionais contemplados no primeiro sorteio: **53265 a 53285**

ou

Treze Nº de Ordem adicionais contemplados nos sorteios intermediários: **53265 a 53277**

ou

Nove Nº de Ordem adicionais contemplados no último sorteio: **53265 a 53273**

11.5. Se o Número de Ordem identificado não encontrar correspondente nos Números da Sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, ter sido desclassificado, já ter sido contemplado no mesmo sorteio ou caso o potencial contemplado não seja elegível, não seja encontrado e/ou não se qualifique ao recebimento da premiação, será aplicada a seguinte REGRA DE APROXIMAÇÃO: o prêmio caberá ao portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior, e assim sucessivamente, até que seja identificado um Número de Ordem distribuído e válido. Exauridos os Números da Sorte superiores ou na falta destes, será aplicada a mesma regra em relação aos Números da Sorte distribuídos imediatamente inferiores. Exemplo: caso o Número de Ordem 53264 não tenha sido distribuído na Promoção, será identificado o Número da Sorte distribuído imediatamente superior (ex. 53265).

11.6. Da mesma forma, caso não tenham sido distribuídos Números de Ordem na Série identificada, será considerada a Série imediatamente superior, na qual tenha havido distribuição de Números de Ordem, e assim sucessivamente. Exauridas as Séries superiores ou na falta destas, será aplicada a mesma regra em relação às Séries imediatamente inferiores. Exemplo: caso na Série 6 não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem, será identificada a Série imediatamente superior (ex. 7).

11.7. Os participantes titulares dos Números da Sorte identificados serão considerados "potenciais ganhadores" até que a suas participações

sejam validadas pela PROMOTORA e, somente então, serão declarados ganhadores da Promoção e terão direito ao prêmio descrito neste Regulamento.

11.8. Validação das Participações. Encerrada cada apuração, terá início o procedimento de validação das participações para fins de identificação do(s) contemplado(s) de cada sorteio desta Promoção, de acordo com o parágrafo único do artigo 46 da Portaria MF nº 41/2008.

11.8.1. Fica previamente esclarecido que o potencial contemplado, se assim solicitado pelas Promotoras, deverá comprovar tal condição de participação mediante a apresentação do RG, CPF e comprovante de residência. Para a entrega do prêmio, a empresa Promotora poderá vir a exigir a apresentação de todas as Notas e/ou Cupons Fiscais legíveis cadastrados, pelo participante, durante todo o período promocional.

11.8.2. A PROMOTORA entrará em contato com os potenciais contemplados por meio do telefone e e-mail cadastrados, bem como por WhatsApp, notificando-os a fornecer os documentos que comprovem sua identidade e demonstrem o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato realizado. O participante poderá ser desclassificado caso não apresente a documentação após o contato efetivo da PROMOTORA.

11.8.3. A PROMOTORA não se responsabilizará caso, em virtude do cadastramento de dados incorretos ou incompletos, ficar impossibilitada de efetuar o contato nos moldes acima estabelecidos.

11.8.4. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do efetivo contato, haverá a desclassificação do potencial ganhador em qualquer uma das seguintes condições: (i) sem manifestação por parte do potencial ganhador; (ii) sem o atendimento à todas as solicitações da PROMOTORA; (iii) mediante a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração e/ou fraude; (iv) mediante a apresentação de documentos incompletos; (v) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações divergentes do cadastro; (vi) mediante a apresentação de documentos sem condições de leitura ou verificação de sua autenticidade; (vii) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações que não comprovem, de forma inequívoca, as condições de participação estabelecidas no Regulamento.

11.8.5. A identificação, a qualquer momento, de compras cadastradas que tenham sido canceladas, estornadas ou não faturadas, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação do potencial ganhador.

11.8.6. Além disso, durante o procedimento de validação, a PROMOTORA se certificará de que os potenciais ganhadores (i) não revogaram a adesão a este Regulamento, por consequência, cancelaram a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadram entre as pessoas que não podem participar da promoção; e (iii) não descumpriram quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

11.8.7. A PROMOTORA poderá analisar, também, a idoneidade dos estabelecimentos emissores dos comprovantes fiscais de compras cadastrados pelos participantes e, em caso de incoerências ou indícios de fraude, estes participantes poderão vir a ser desclassificados, assim como poderá ser bloqueada qualquer outra compra advinda dos estabelecimentos em questão.

11.8.8. Para fins desta Promoção será considerado "efetivo contato" com o participante (i) confirmação de entrega de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela PROMOTORA com o participante.

11.8.9. Será de exclusiva responsabilidade dos participantes monitorarem suas ligações e mensagens para cumprir os prazos assinalados pela PROMOTORA na fase de validação das participações. É obrigação do participante acessar sua caixa de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela PROMOTORA e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A PROMOTORA não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configurações de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade de internet, aplicativos e serviços relacionados.

11.9. Ocorrendo a desclassificação do potencial ganhador, este não fará jus ao prêmio, e será considerada potencial premiada a próxima participação válida, conforme a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, até que seja localizado um participante elegível ao recebimento do prêmio, considerando o prazo de prescrição previsto neste Regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da Promoção, serão sumariamente excluídos e desclassificados da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que não cumpra quaisquer das condições de participação e premiação previstas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos ou falsos; (ii) de pessoa impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas (validação); (iv) com apresentação de comprovante fiscal ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números, e outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio; (v) com utilização de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, mecânico ou fraudulento, que possa interferir no resultado da Promoção; (vi) cujas informações cadastrais armazenadas no banco de dados sejam identificadas e verificadas como inconsistentes; (vii) que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela PROMOTORA; e (viii) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de Produtos Promocionados pelo participante, na qualidade de consumidor.

12.2. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os Produtos Promocionados para participar da Promoção, a PROMOTORA se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.3. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a desclassificação, com imediato cancelamento do cadastro desse participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela PROMOTORA em face do infrator.

12.4. Na hipótese de desclassificação do potencial ganhador, independentemente do motivo, será aplicada a Regra de Aproximação para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela PROMOTORA, será declarado um dos contemplados da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Os contemplados serão notificados de sua condição por telefone e/ou e-mail e/ou mensagens via WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

13.2. Os resultados da Promoção serão divulgados pelo hotsite www.originaletododia.com.br. Os nomes dos contemplados serão divulgados de forma abreviada juntamente com os respectivos Números da Sorte.

13.2.1. A divulgação dos contemplados desta Promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação dos potenciais contemplados. O prazo para a divulgação é estimado em **até 20 (vinte) dias úteis** após a data da apuração e os resultados ficarão disponíveis no hotsite www.originaletododia.com.br até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva validação, via e-mail, contendo as orientações sobre o uso do cartão virtual pré-pago sem função saque e transferência.

14.2. Para a efetiva entrega dos prêmios, nos termos da lei, o contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, sendo 1 (uma) via devolvida para a PROMOTORA, juntamente com a cópia do RG e CPF ou CNH, constituindo a prova de entrega dos prêmios. Será admitida a assinatura eletrônica deste documento.

14.2.1. O Termo de Quitação e Entrega de Prêmio poderá ser assinados por terceiros, mediante apresentação de procuração particular e específica outorgada pelo contemplado, com firma reconhecida e apresentação dos documentos de identidade válidos do contemplado e do procurador.

14.2.2. Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste regulamento.

14.3. A responsabilidade da PROMOTORA cessará com a entrega do prêmio ao contemplado. Ao receber seu prêmio, o contemplado o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da PROMOTORA, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação na Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

14.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

14.5. Todo o contato com o contemplado desta Promoção será realizado também pela empresa Hyperativa, fornecedora contratada pela PROMOTORA para operacionalizar e gerenciar a entrega dos prêmios desta Promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios: os prêmios não serão exibidos.

15.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da PROMOTORA, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15.3. O prazo concedido para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término da Promoção. Caso o contemplado não reclame seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela PROMOTORA à União, na forma da lei.

15.4. A Promotora poderá requerer aos participantes, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos Produtos Promocionados cadastrados na Promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, desclassificar e /ou anular as chances atribuídas aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive nos seguintes casos: CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento emissor do comprovante fiscal cadastrado ser estranho à comercialização dos Produtos Promocionados ou dados pessoais cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes, sem vínculo familiar.

15.5. Proteção aos Dados Pessoais. A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados na Promoção, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela PROMOTORA e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da PROMOTORA pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

15.6. Os dados pessoais coletados na Promoção serão tratados pela PROMOTORA somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do hotsite da Promoção, especialmente para gerenciamento dos consumidores cadastrados; verificação do preenchimento das condições necessárias à participação na Promoção, estabelecidas neste regulamento (validação); vinculação dos comprovantes fiscais cadastrados na Promoção ao CPF de cada participante; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção e ao controle da participação e da distribuição dos Números da Sorte; Identificação dos participantes contemplados; divulgação do nome dos contemplados; divulgação da Promoção e da participação dos consumidores cadastrados; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/ME. O tratamento de dados pessoais dos participantes pela PROMOTORA constitui condição essencial para operacionalização da Promoção.

15.6.1. A PROMOTORA possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento preenchendo formulário na área "Entrar em Contato" do hotsite da Promoção. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção, acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do PROMOTORA apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

15.7. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo

participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da PROMOTORA apenas a manutenção e disponibilização do hot site da Promoção. Em caso de perda de conexão à rede de internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da PROMOTORA, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

15.8. Havendo interrupção da Promoção ou na publicação do hot site da Promoção por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou pagamento aos participantes, devendo a PROMOTORA, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.9. As dúvidas dos participantes sobre a presente Promoção poderão ser esclarecidas preenchendo formulário na área "Entrar em Contato" do hot site da Promoção.

15.10. A simples participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.11. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.12. A PROMOTORA encaminhará à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/ME a lista de participantes, anexando na aba "Apurações" no sistema SCPC, os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.13. O regulamento completo da Promoção e a relação dos Produtos Promocionados estarão disponíveis no hot site www.originaletododia.com.br.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/06/2025 às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EBA.CIC.RGQ